



Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Estado de Minas Gerais

Nº

Assunto:

Serviço:

LEI nº 336

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA

A Câmara Municipal de Pirapetinga decretou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir do dia 1º de janeiro, no quadro geral de funcionários municipal, o cargo de Secretário da Câmara Municipal, com vencimentos de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Para recursos à abertura do crédito referido no artigo 2º, fica o poder Executivo igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal a consignar em dotações orçamentárias próprias para cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aos 31 dias do mês de dezembro de 1970.

Antonio Ribeiro Netto
Prefeito Municipal

Jarbas de Paula Guedes
Secretário Contas